



# Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000320251219000164



Unidade responsável  
**Secretaria de Administração e Finanças**  
Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa



Data  
**05/01/2026**



Responsável  
**Comissão De Planejamento**

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A administração do Município de Monsenhor Tabosa tem a necessidade da contratação significativa na estrutura de gestão de recursos humanos em face dos requisitos técnicos atualizados e das demandas crescentes de eficiência e conformidade legal. A gestão administrativa da folha de pagamento e dos recursos humanos é impactada pela complexidade normativa exigida por obrigações como o e-Social, SIM/TCE e demais integrações necessárias com entidades bancárias e sistemas de controle. Esta situação resulta na necessidade premente de atualização e modernização dos processos administrativos através de um sistema informatizado de folha de pagamento.

A ausência de uma solução integrada e automatizada afeta diretamente a eficiência operacional, aumentando o risco de erros manuais e comprometendo a integridade e confiabilidade das informações essenciais para a efetiva tomada de decisões administrativas. Caso a demanda atual não seja atendida, poderá ocorrer interrupção em serviços essenciais, comprometer o cumprimento das obrigações fiscais e previdenciárias, assim como impactar negativamente o equilíbrio financeiro e orçamentário da administração municipal. Tal cenário ressalta o caráter de interesse público desta contratação, em linha com os princípios de eficiência e economicidade estipulados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os resultados pretendidos com a contratação incluem a modernização dos processos de gestão de pessoal, assegurando maior eficiência, transparência, conformidade legal e segurança da informação, bem como o suporte à administração para enfrentar desafios estratégicos relacionados à gestão de recursos humanos. A melhoria do desempenho administrativo e a adequação legal são objetivos essenciais que estão alinhados às metas de interesse público e que são viáveis através desta contratação, de modo a garantir a continuidade e a modernização dos serviços operacionais e administrativos.

Em conformidade com o art. 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a contratação de um sistema informatizado de folha de pagamento é vista como uma medida imperativa para resolver as incompatibilidades e limitações atuais, garantindo o atingimento dos objetivos institucionais do município e cumprindo com as exigências técnicas e



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Francisca Raveira Vieira de Sousa  
DATA: 05/01/2026  
AVANÇADA





legais. Assim, o presente estudo técnico preliminar dá suporte à viabilidade e à razoabilidade desta contratação, reiterando seu indispensável papel na melhoria contínua dos processos administrativos e no fortalecimento da gestão pública, em conformidade com os princípios estabelecidos na legislação vigente.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administracao e Financas	Tailson de Lima Andrade

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade identificada pela área requisitante do município de Monsenhor Tabosa é a contratação de um sistema informatizado de folha de pagamento, em ambiente web, essencial para a gestão de recursos humanos. Este sistema é vital para modernizar, padronizar e otimizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão de pessoal, sustentando o equilíbrio financeiro e orçamentário do município. Em particular, o sistema deve se integrar total e adequadamente ao e-Social, SIM/TCE, sistemas bancários, ponto eletrônico e controle de consignações, além de garantir a emissão de relatórios gerenciais e legais, apoio à tomada de decisão administrativa e segurança da informação através de rotinas de backup automáticas e manuais.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho incluem a garantia de maior eficiência operacional, precisão e integridade das informações, conformidade legal, integração total com sistemas de controle internos e externos, e suporte para escalabilidade e interoperabilidade via API com outros sistemas corporativos municipais. Cada um desses padrões é justificado pela crescente necessidade de soluções tecnológicas integradas, conforme exigido pela legislação vigente e pelas demandas operacionais estratégicas da administração pública. As métricas objetivas incluem a capacidade de elaboração automática de abonos, cálculos de folha de diferentes naturezas e a integração segura e eficiente de dados com bancos. A vedação à indicação de marcas ou modelos específicos é respeitada, exceto quando características técnicas essenciais e devidamente justificadas que integram os requisitos do sistema sejam imprescindíveis.

A certificação de que o objeto da contratação não se trata de um bem de luxo é realizada em conformidade com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021. Para serviços, essa certificação não é aplicável. As exigências de entrega eficiente e suporte técnico adequado permeiam toda a concepção do sistema, subentendendo a importância de evitar custos administrativos elevados, tais como os relacionados a ineficiências evitáveis. A contratação deve cumprir os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, e interesse público conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Cumprе ressaltar a integração de critérios de sustentabilidade, alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o que inclui práticas como o uso de soluções que reduzam a geração de resíduos e otimizem o consumo de recursos, sempre que tecnicamente viável. Entende-se a ausência de tais critérios somente em contextos onde a natureza da demanda ou a prioridade operacional assim exigirem.

Os requisitos aqui definidos orientarão o levantamento de mercado, destacando a capacidade dos fornecedores em atender aos critérios técnicos e condições operacionais estabelecidos. Apenas em casos de incompatibilidade evidente serão consideradas flexibilizações justificadas, alinhando-se sempre à necessidade do DFD e à Lei nº 14.133/2021. Em suma, os requisitos definidos fundamentam a base técnica do levantamento de mercado, buscando assegurar a escolha da solução mais vantajosa para a administração, conforme os arts. 5º e 18 da mesma lei.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTIE SUA CAMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Francisca Helena Vieira de Sousa  
DATA: 09/07/2026  
AVANÇADA





## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado buscou identificar as soluções tecnológicas que atendam aos requisitos de gestão de folha de pagamento e RH em ambiente web, bem como as práticas contratuais vigentes na Administração Pública.

### Tipos de Soluções Disponíveis no Mercado

**Solução A: Software como Serviço (SaaS - Software as a Service)** Esta solução baseia-se na assinatura de uma plataforma 100% web, onde a contratada é responsável por toda a infraestrutura, servidores, segurança de dados e atualizações legais. É a solução mais moderna, dispensando instalações locais e garantindo acesso remoto via navegadores, com alta escalabilidade e foco em interoperabilidade via API.

**Solução B: Sistemas de Gestão Pública Integrada (ERP Municipal)** Nesta modalidade, o módulo de folha de pagamento faz parte de um ecossistema maior que engloba contabilidade, tesouraria, compras e tributos de um mesmo fornecedor. A vantagem reside na integração nativa entre as pastas, mas pode apresentar menor especialização em recursos avançados de BI e controle de ponto em comparação com softwares especialistas.

**Solução C: Soluções Híbridas (On-Premise com Módulo Web)** Sistemas que exigem instalação em servidores locais (na prefeitura) ou datacenters contratados à parte, mas que oferecem uma interface web para o usuário final. Embora comuns em sistemas legados, apresentam maior custo de manutenção de hardware e maior complexidade em rotinas de backup e segurança cibernética por parte do Município.

### Modalidades de Contratação Disponíveis

- **Pregão (Eletrônico):** É a modalidade regra para a aquisição de bens e serviços comuns, como é o caso de licenciamento ou locação de software de prateleira. Permite ampla competitividade e seleção pelo menor preço ou maior desconto.
- **Concorrência:** Aplicável em casos de maior complexidade técnica ou quando a solução exige desenvolvimentos sob medida (customizações profundas) que não se enquadram como serviços comuns, podendo adotar o critério de técnica e preço.
- **Dispensa de Licitação (Eletrônica):** Utilizada fundamentada no limite de valor (Art. 75, II da Lei 14.133/21) para contratações de baixo valor ou em casos específicos previstos em lei. É um rito célere e adequado para contratações imediatas de soluções de custo reduzido.
- **Inexigibilidade:** Aplicável apenas quando houver inviabilidade de competição, geralmente por exclusividade de fornecedor ou marca específica devidamente comprovada, o que é raro para sistemas de folha de pagamento dada a pluralidade de fornecedores no mercado.

### Contratações Similares na Administração Pública

CASCAVEL | Prefeitura Municipal

Dispensa: 002-2025DL/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e manutenção de sistema de folha de pagamento, integrado com módulos: servidor online (contracheque, ficha financeira, declaração de rendimentos e margem consignável), transparência de dados (publicação na internet, no site do município ou através do portal transparência do setor pessoal, junto a Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Cascavel/CE.

Link : <https://municipios->



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTIE SUA CAMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Francisca Raveira Vieira de Sousa  
DATA: 09/07/2025  
AVANÇADA





[licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa\\_inexibilidade/detalhes/proc/252322/licit/48744](https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/252322/licit/48744).

ARARIPE | Prefeitura Municipal

Dispensa: 2025.06.03.2/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PROPRIA DE ARARIPE/CE.

Link: [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa\\_inexibilidade/detalhes/proc/258617/licit/51053](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/258617/licit/51053).

QUIXERE | Prefeitura Municipal

Dispensa: DI 70-2025 SAAE/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE RECURSOS HUMANOS PARA DAR SUPORTE NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS E PROCEDIMENTOS COMO: GESTÃO DE BENEFÍCIOS, ADMINISTRAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE DE LAGOINHA, MUNICÍPIO DE QUIXERE.

Link: [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa\\_inexibilidade/detalhes/proc/252365/licit/48761](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/252365/licit/48761).

#### Solução Recomendada

Considerando a análise das soluções disponíveis e a necessidade de agilidade, eficiência e conformidade técnica para a gestão de recursos humanos do Município, a **Solução Recomendada** consiste na contratação de um **Sistema Informatizado de Folha de Pagamento em ambiente Web (SaaS)** que contemple todas as integrações exigidas (e-Social, SIM/TCE, BI e Ponto Eletrônico).

Propõe-se a viabilização do objeto por meio da modalidade de **Dispensa Eletrônica**, fundamentada no **Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que o valor total da contratação (considerando o período de vigência pretendido) esteja dentro dos limites legais permitidos para esta dispensa. Tal escolha justifica-se pela celeridade processual, redução de custos operacionais do certame e plena adequação às necessidades administrativas de curto e médio prazo.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa consiste na contratação de um sistema informatizado de folha de pagamento, em ambiente web, destinado à gestão de recursos humanos do município. Essa solução visa modernizar, padronizar e otimizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão de pessoal, conforme identificado na seção de necessidade de contratação, sendo vital para garantir eficiência nas operações e conformidade legal.

A solução integra diversos elementos críticos para o funcionamento eficiente da administração pública. Inclui o cadastro e controle funcional de servidores e prestadores de serviço, processamento e cálculo da folha de pagamento e geração de folhas especiais. Além disso, contempla encargos e obrigações acessórias, como a integração total com o e-Social, SIM/TCE, sistemas bancários, controle de consignações, ponto eletrônico, bem como a emissão de relatórios gerenciais e legais.

O sistema será completado por um módulo de Business Intelligence (BI), permitindo a exploração de dados para consultorias dinâmicas e geração de relatórios customizados, essenciais para a tomada de decisões



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Francisca Helena Vieira de Sousa  
DATA: 09/07/2025  
AVANÇADA





administrativas fundamentadas. O controle de acesso por perfil de usuário, assim como a integração via API com outros sistemas corporativos, garantirá a escalabilidade e interoperabilidade necessária para o funcionamento adequado dos processos de RH.

Mecanismos de segurança e rotinas de backup automatizado e manual serão implementados para assegurar a proteção da informação e a continuidade dos negócios, minimizando riscos associados à perda de dados e acessos não autorizados. A viabilidade dessa solução, fundamentada em levantamento de mercado, garante que ela é competitiva, atualizada tecnologicamente e capaz de atender às exigências legais e operacionais essenciais para o município.

Assim, a solução proposta atende às expectativas de eficiência, economicidade, legalidade e interesse público, em consonância com os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Essa abordagem integrada representa a alternativa mais adequada e vantajosa do ponto de vista técnico e operacional, garantindo a regularidade dos processos administrativos e a aderência às normas vigentes.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	12,000	Mês

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	12,000	Mês	2.300,07	27.600,84

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 27.600,84 (vinte e sete mil, seiscentos reais e oitenta e quatro centavos)

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, busca ampliar a competitividade, em consonância com o art. 11, devendo ser promovido quando tecnicamente viável e vantajoso para a Administração Pública. Esta análise é mandatória no ETP, segundo art. 18, §2º. Considerando a 'Seção 4 - Solução como um Todo', o parcelamento por itens, lotes ou etapas deve ser tecnicamente examinado sob os princípios de eficiência e economicidade, expressos no art. 5º.

Na análise da possibilidade de parcelamento, verifica-se que o objeto permite divisão segundo critérios do §2º do art. 40. A estrutura do processo administrativo sugere contratação consolidada por itens, possibilitando que fornecedores especializados em diferentes aspectos da solução ofertem suas propostas, ampliando a competitividade como prevê o art. 11. A pesquisa de mercado evidencia a presença de fornecedores distintos aptos a atender partes específicas da demanda, com benefícios logísticos e de aproveitamento do mercado local que atendem às revisões técnicas e demandas dos setores requisitantes.

Entretanto, ao comparar com a execução integral, essa estratégia se mostra mais adequada de acordo





com o art. 40, §3º. A execução integral do sistema garante economia de escala e eficiência na gestão contratual, preservando a funcionalidade de um sistema informatizado integrado. Adicionalmente, ela assegura a padronização e exclusividade necessárias em algumas etapas críticas do serviço. A consolidação do contrato demonstra-se vantajosa por reduzir os riscos relacionados à integridade técnica e à responsabilidade, conforme os princípios do art. 5º.

A decisão entre parcelamento ou execução integral impacta gestão, fiscalização e controle contratual. Enquanto a execução consolidada simplifica a gestão e preserva a responsabilidade técnica, o parcelamento, por outro lado, potencializa o acompanhamento de entregas descentralizadas, mas eleva a complexidade administrativa e exige maiores recursos institucionais. Os princípios de eficiência expressos no art. 5º orientam a escolha por uma alternativa que favoreça a capacidade institucional disponível e a eficiência administrativa.

Em conclusão, recomenda-se a execução integral como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Essa recomendação alinha-se com os 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', atentos à economicidade e à competitividade de acordo com os arts. 5º e 11, respeitando ainda os critérios do art. 40. Portanto, a preferência pela execução integral considera os benefícios de um sistema único e coeso que facilita o atendimento eficaz das necessidades administrativas do Município.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme os princípios estabelecidos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', verificou-se que a contratação do sistema informatizado de folha de pagamento está prevista no PCA.

**Id pca PNCP:** 07693989000105-0-000001/2026

Id do item no PCA: 293

Classe/Grupo: 831 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DE GERÊNCIA/GESTÃO

Link de acesso ao PCA 2026: <https://pncp.gov.br/app/pca/07693989000105/2026/1>.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do sistema informatizado de folha de pagamento, conforme abordado na Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º, inciso IX, visa propiciar benefícios diretos, especialmente no âmbito da economicidade e otimização dos recursos institucionais municipais. Alinhada aos princípios de planejamento, eficiência e economicidade presentes no art. 5º, essa contratação busca modernizar as operações relacionadas à gestão de pessoal, melhorando significativamente a eficiência operacional e reduzindo os custos associados a erros manuais e retrabalho. Está embasada na necessidade pública detalhada na "Descrição da Necessidade da Contratação", onde se identificaram processos desatualizados que impactam negativamente o desempenho institucional. Por meio da solução proposta, espera-se uma substancial redução de



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTIE SUA CAMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Francisca Raveira Vieira de Sousa  
DATA: 09/07/2026  
AVANÇADA





custos operacionais e uma maximização da produtividade dos recursos humanos, ao automatizar tarefas repetitivas e integrar informações dispersas em uma plataforma unificada. Essa integração facilitará o cumprimento das obrigações legais, como o e-Social e SIM/TCE, com maior precisão e menos recurso humano, atendendo ao art. 6º, incisos XX e XXIII, que definem e subsidiarão o termo de referência. Espera-se que a implementação do sistema resulte em melhorias nos procedimentos atuais, permitindo um acompanhamento em tempo real dos dados financeiros e laborais, o que facilitará a tomada de decisão e contribuirá para a redução de custos financeiros. Recursos materiais também serão otimizados, evitando desperdícios associados ao uso excessivo de papel e materiais de escritório, além de garantir a troca de informações de maneira segura e confiável.

Com relação ao monitoramento dos resultados, utilizar-se-á Instrumento de Medição de Resultados (IMR), fundamentado pela pesquisa de mercado, assinalando indicadores-chave como economia de horas de trabalho e redução de custos unitários, reforçando o princípio da competitividade conforme art. 11. Estes indicadores permitem não apenas acompanhar, mas comprovar a eficiência e os ganhos estimados, garantindo que o dispêndio público seja justificado e alinhado aos objetivos institucionais, tal como prescrito pelo art. 11. Em suma, os resultados pretendidos pela contratação visam não apenas atualizar e otimizar a gestão de recursos humanos, mas assegurar que a administração municipal de Monsenhor Tabosa atue com transparência, eficiência e eficácia, sempre em conformidade com as legislações vigentes, garantindo assim o melhor uso dos recursos disponíveis.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura e a adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, conforme a norma ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, resultando em riscos à segurança operacional ou problemas na instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, por exemplo, no uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme a ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Francisca Raima Vieira de Sousa  
DATA: 09/07/2026  
AVANÇADA





assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente, considerando um contexto em que o objeto é simples e dispensa ajustes prévios.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é crucial para garantir o alinhamento das aquisições com os princípios da legalidade, eficiência, e economicidade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Compreender a interconexão entre a solução proposta e outras contratações da administração pública auxilia no planejamento adequado, evitando duplicações, aproveitando economias de escala e assegurando a padronização. A avaliação de contratações com objetos semelhantes ou complementares, bem como aquelas que possam depender ou influenciar a contratação em questão, contribui para a operacionalidade integrada e eficiente dos sistemas públicos e para o melhor uso dos recursos disponíveis.

Atualmente, não foram identificadas contratações passadas, em andamento ou planejadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa que sejam explicitamente correlatas ou interdependentes com o sistema informatizado de folha de pagamento proposto. Não obstante, a capacidade de integração com e-Social, SIM/TCE, sistemas bancários e controle de consignações foi considerada essencial na seção 'Descrição da Solução como um Todo', o que sugere a necessidade de alinhamento com sistemas de infraestrutura de tecnologia da informação (TI) pré-existentes. Além disso, a estrutura tecnológica para suportar o novo sistema requer verificação se não depende de contratações preexistentes de serviços complementares, como rede de dados ou hardware particular, assegurando que os prazos e especificações técnicas estejam ajustados para permitir uma transição suave no caso de necessidade de substituição de sistemas.

Conclui-se que, na presente análise, não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas que requeiram ajustes nos quantitativos ou nas especificações técnicas da solução proposta. Todavia, sugere-se que a seção 'Providências a Serem Adotadas' contemple mecanismos de monitoramento contínuo de novas contratações de serviços de TI, que possam, no futuro, exigir reavaliações para manter a congruência no ambiente tecnológico do município. Caso novas contratações a serem realizadas no campo da tecnologia de informação sejam planejadas, será indispensável manter o acompanhamento técnico, alinhando-as estrategicamente com o presente projeto, visando manter a eficiência e a integridade do sistema proposto.

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

No contexto da contratação de um sistema informatizado de folha de pagamento em ambiente web destinado à gestão de recursos humanos do Município de Monsenhor Tabosa, os possíveis impactos ambientais são avaliados desde a geração de resíduos eletrônicos até o consumo energético. Dado o aumento do uso de sistemas informatizados, é imprescindível considerar a eficiência energética dos servidores e dispositivos associados à contratação. A implementação de soluções que contemplem hardware com selo Procel A ou similares garantirá baixo consumo de energia, em conformidade com o planejamento sustentável estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O ciclo de vida do sistema contratado não deverá acentuar emissões de gases ou uso excessivo de recursos, pois a tecnologia em nuvem e a modulação via API reduzem a necessidade de atualização constante de equipamentos físicos locais e minimizam obsolescência. Além disso, a logística reversa para componentes como





toners ou insumos relacionados deve ser prioridade, assegurando que materiais sejam adequadamente reciclados ao fim de sua vida útil, promovendo uma gestão baseada no princípio da sustentabilidade previsto no art. 12.

Medidas mitigadoras específicas, como a capacitação para manuseio e descarte correto dos periféricos, serão **essenciais** para adaptar a infraestrutura existente às novas demandas de TI, otimizando o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros, de acordo com os resultados pretendidos e o levantamento de mercado. Este alinhamento atenderá não só à eficiência operacional como também às obrigações legais de conformidade ambiental, complementando a proposta mais vantajosa à Administração Pública, garantindo competitividade conforme o art. 11.

## 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para o sistema informatizado de folha de pagamento em ambiente web, destinado à gestão de recursos humanos do Município de Monsenhor Tabosa, revela-se viável e vantajosa, consolidando os elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos analisados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). Fundamentado no art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, este posicionamento conclui que o projeto atende ao interesse público, cumprindo os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º da mesma Lei.

A análise de mercado demonstra que há soluções tecnológicas disponíveis que garantem maior eficiência operacional, confiabilidade das informações e conformidade legal, integrando-se plenamente com plataformas obrigatórias como o e-Social e sistemas bancários, conforme exigências levantadas. A solução proposta suporta a necessidade de modernização e padronização dos processos, melhorando não apenas a performance técnica, mas também assegurando a transparência e integridade das operações de gestão de pessoal no município.

A estimativa de quantidades e valores, conforme detalhado no ETP, aliada à pesquisa de mercado, sustenta a viabilidade econômica do investimento, considerando a comparação dos custos das alternativas e a manutenção de um ótimo custo-benefício. A adoção de uma solução especializada em vez de desenvolvimento interno é justificada pela complexidade técnica e exigência de atualização contínua, reforçando a vantajosidade econômica preconizada no art. 11 da Lei.

Além disso, o sistema proposto promove vantagens operacionais e legais, garantindo integração e segurança no tratamento de dados, duas exigências fundamentais identificadas pela Administração para assegurar a qualidade e eficácia dos serviços públicos, conforme estabelecido no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que aborda o alinhamento ao planejamento estratégico.

Conclui-se, portanto, que a contratação deve prosseguir, pois ela não apenas cumpre as exigências legais, mas também maximiza a eficiência e a economicidade de processos críticos à Administração Pública municipal. Este ETP consolida-se como base para a elaboração do Termo de Referência, conforme prevê o art. 6º, inciso XXIII, e reforça a necessidade de continuidade nas providências de contratação, instando a autoridade competente a incorporar as conclusões aqui apresentadas para decisão final, sempre observando os interesses públicos e o cumprimento da legislação vigente.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Francisca Raveira Vieira de Sousa  
DATA: 05/07/2026  
AVANÇADA





Monsenhor Tabosa / CE, 5 de janeiro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*  
José Wilton Sales de Sousa  
PRESIDENTE

*assinado eletronicamente*  
Thierry da Silva Alves  
MEMBRO

*assinado eletronicamente*  
FRANCISCA RAVENA VIEIRA DE SOUSA  
MEMBRO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Francisca Ravena Vieira de Sousa  
DATA: 05/01/2026

AVANÇADA

